



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de MEDICILÂNDIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, consoante autorização do(a) Sr(a). WANDERLEY ISAIAS DO AMARAL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, vem abrir o presente processo administrativo para prestação de serviços de locação de imóvel para o funcionamento da Sede do Conselho Tutelar, órgão que se faz necessário ao município para atuar na defesa das crianças e adolescentes

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A prestação de serviço através da locação do imóvel acima alencado se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, através dos seus serviços e programas que são de sua responsabilidade, para assim garantir o atendimento das demandas voltadas ao atendimento do Conselho Tutelar.

Trata-se de procedimento sobre a locação de 01 (um) Imóvel Urbano que atenderá as demandas relacionadas ao Conselho Tutelar tem como finalidade defender as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, risco social e econômico, e também em situação de rua, respaldado através de processo de inexigibilidade de licitação, com supedâneo no art. 25, inciso II ambos da Lei 8.666/93 (Estatuto Federal das Licitações).

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha do Fornecedor se deu por uma limitação de imóveis adequado para o funcionamento do conselho tutelar, sendo necessário também que o imóvel seja em local acessível a população, garantindo assim a não interrupção do atendimento do conselho tutelar a população.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com CRISTIANE LIMA DE OLIVEIRA, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

MEDICILÂNDIA - PA, 21 de Outubro de 2020


CLEBSON BATISTA SILVA DA COSTA
Comissão de Licitação
Presidente

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA